



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 5587, DE 16 DE JUNHO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$... 17.475.218.874,94 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVÍDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CASA CIVIL, SEPLAN-Entidade Supervisionada, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$... 17.475.218.874,94 (dezessete bilhões, quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação proveniente de convênios, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial
nº 2557 do dia 27/06/92

Governo do Estado do Paraná
GOVERNO DO PARANÁ

Decreto nº 12.336, de 27 de junho de 1992.

Art. 1º - Declara que o dia 27 de junho de 1992 é feriado municipal, comemorando o aniversário da cidade de Maringá, e determina que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações.

Art. 2º - Dispõe que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos seguintes dias: 26, 27 e 28 de junho, e que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos dias 29, 30 e 31 de junho.

ARTIGO II

Art. 3º - Declara que o dia 27 de junho de 1992 é feriado municipal, comemorando o aniversário da cidade de Maringá, e determina que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de junho, e que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos dias 29, 30 e 31 de junho.

Art. 4º - Declara que o dia 27 de junho de 1992 é feriado municipal, comemorando o aniversário da cidade de Maringá, e determina que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de junho, e que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos dias 29, 30 e 31 de junho.

Art. 5º - Declara que o dia 27 de junho de 1992 é feriado municipal, comemorando o aniversário da cidade de Maringá, e determina que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos dias 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de junho, e que os serviços essenciais devem funcionar normalmente, respeitando-se o horário estabelecido para a realização das comemorações, nos dias 29, 30 e 31 de junho.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 1992, 104º da República.

OSWALDO PIANA FILHO

Governador

HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral

BADER MASSUD JÓRGE BADRA

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6535

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO DO DECRETO NRO. #

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA DA DESPESA	F	I	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS AÇOES NA AREIA AMBIENTAL	13190.1100	161		20.187.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS AÇOES NA AREIA AMBIENTAL	13490.3000	161		3.639.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS AÇOES NA AREIA AMBIENTAL	13490.3300	161		6.730.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS AÇOES NA AREIA AMBIENTAL	13490.3900	121		130.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	13490.3500	161		3.249.950,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	13490.3600	161		868.900,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				
1801.0307021.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	13490.3900	161		4.325.550,00

TOTAL : 169.000.000,

Ronaldo

B

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0534

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTACAO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA		VALOR
		DA	DESPESA	
	TRIBUNAL DE JUSTICA			
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	13190.16001.001		312.205.875,00
		TOTAL		312.205.875,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0529

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO NRO. #	SUPLEMENTAÇÃO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA	DA	INI	VALOR
		DESPEGA	INT	TT	
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO				
2401.0204014.2.041	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS	13490.3600	001		8.000.000,00
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS				
	IS SOCIAIS DO ESTADO	13190.1400	001		15.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEI				
	IPLAN				
1310.1680021.2.284	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM	13411.4100	0016.000.000,000,00		
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEI				
	IPLAN				
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	14511.4200	0015.500.000.000,00		
			TOTAL		111.523.000,000,00

4

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0527

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA		VALOR
		DA	DESPESA	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇIA E DEFESA DA CIDADANIA			
2101.0607025.1.178	CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PÚBLICOS	14590.5100	121	200.000.000,00
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENAÇÃO DA POLÍTICA GOVERNAMENTAL	13490.3900	001	170.000.000,00
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO			
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	13190.0100	001	133.750.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
1601.0842100.2.333	MELHORIA DO ENSINO BÁSICO	13490.3900	161	435.137.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
1601.0842100.2.333	MELHORIA DO ENSINO BÁSICO	13490.3900	161	500.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
1601.0842100.2.333	MELHORIA DO ENSINO BÁSICO	14590.5100	1213.617.126.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
1601.0842100.2.333	MELHORIA DO ENSINO BÁSICO	14590.5200	161	150.000.000,00
		TOTAL		15.206.013.000,00

Domingos

B

5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0526

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I
 ANEXO DO DECRETO NRO. #

SUPLEMENTACAO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	I N A T U R E Z A			V A L O R
		D A	I N I	D E S P E S A	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	13490.33000	001	149.333.333,34	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0101001.2.061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	13490.34001	001	116.666.666,66	
		T O T A L		264.999.999,99	

6

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0505

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II ANEXO DO DECRETO NRO. #	CANCELAMENTO		
		INATURA DESPESA	DA INI T	VALOR
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS AÇOES NA AREIA AMBIENTAL	13190.1400	001	20.187.500,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS AÇOES NA AREIA AMBIENTAL	13490.3000	001	3.639.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0377103.1.247	FORTALECIMENTO DAS AÇOES NA AREIA AMBIENTAL	13490.3300	001	6.730.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	13490.3500	001	3.249.950,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	13490.3600	001	868.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
1801.0307021.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	13490.3900	001	4.325.550,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			
	TOTAL			39.000.000,00

Ricardo

B

7

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0534

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURA DA DESPESA	F		VALOR
			N	T	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207025.1.109	CONSTRUÇÕES REFORMAS E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS PÚBLICOS	14590.51001 001	312.205.875,00		
		TOTAL			312.205.875,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0529

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II ANEXO DO DECRETO NRO.:	CANCELAMENTO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA DA DESPESA	F	I	VALOR
	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO				
2401.0204025.1.100	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	14590.5100	001	23.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEI				
	IPLAN				
1310.0740183.1.226	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO	13412.4100	001	56.525.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEI				
	IPLAN				
1310.0740183.1.226	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO	14512.4100	0011.409.800,000,00		
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAGRI				
	IPLAN				
1910.0400112.1.202	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - FA	13412.4100	001	282.625.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEAGRI				
	IPLAN				
910.0400112.1.202	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - FA	14512.4100	0011.230.250.000,00		
	TOTAL	13.002.200,00			

*Ronaldo**B*

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0527

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO NRO. #

CANCELAMENTO

C O D I C O	E S P E C I F I C A C A O	I N A T U R E Z A	I		F	I	V A L O R
			D A	I N I			
	I SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
1601.0842188.1.005	ICONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES ESCOLARES - P/ O ENSINO FUNDAMENTAL		14590.5100	0011.085.137.000,00			
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO						
2401.0204025.1.108	ICONSTRUÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO		14590.5100	001	133.750.000,00		
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
2602.0740031.1.289	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS		13490.3900	001	170.000.000,00		
							T O T A L 11.386.887.000,00

10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0526

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II
ANEXO DO DECRETO NRO. #

CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	INATURAZA		VALOR
		DA	DESPESA	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0101001.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	14590.52001	001	116.066.666,60
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
0101.0107024.2.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	14590.52001	001	148.333.333,34
				T O T A L 264.999.999,94

11

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PÁGINA: 0001

0505

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAK	167.346.177,66	1.666.484.922,34	1.333.731.710,00	802.412.770,00	3.970.175.500,00

Domingos

[Signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

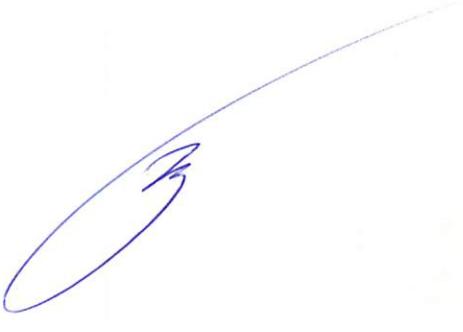
0534

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.095.675.967,93	10.970.350.670,74	7.387.401.058,33	2.974.014.025,00	27.230.421.725,00



Saemq

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0532

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO DO DECRETO NRO.: I

TRIMESTRES

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	I	II	III	IV	TOTAL
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.095.575.967,93	10.973.350.670,74	7.137.481.058,33	2.974.014.025,00	27.230.421.725,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORÇAMENTARIA

0529

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO IV III
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.191.671.500,00	5.314.621.500,00	3.682.737.500,00	1.524.468.000,00	13.713.498.500,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	5.539.577.082,47	21.366.769.105,03	14.606.665.528,75	5.229.200.321,25	46.742.206.097,50
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	297.701.540,81	7.112.758.784,17	1.842.635.000,00	1.054.090.000,00	10.307.385.325,00
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.895.575.967,93	10.973.350.673,74	7.387.481.058,33	2.974.014.025,00	27.236.421.725,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.279.552.970,79	8.576.000.850,50	3.978.634.639,00	24.861.178.276,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORÇAMENTARIA

0527

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.679.571.619,02	51.516.171.200,18	53.717.033.800,00	33.916.424.300,00	148.029.201.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.191.671.500,00	5.314.621.500,00	3.682.737.500,00	1.524.468.000,00	13.713.498.500,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	336.589.862,42	12.129.218.296,84	3.193.700.000,00	1.970.800.000,00	17.630.308.159,26
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	1.257.500.000,00	4.714.993.972,50	2.973.329.315,00	9.565.823.287,50
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - S/EPPLAN	7.440.109.794,02	30.661.975.299,19	10.271.241.998,00	6.632.675.453,00	55.006.002.544,21
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.310.346.385,23	9.700.379.714,77	8.989.791.450,00	5.195.450.200,00	26.203.967.750,00
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.196.452.057,26	8.876.930.808,74	9.005.492.419,00	5.730.121.260,00	25.000.996.625,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.178.640.173,79	4.876.187.270,21	6.209.456.628,00	3.994.293.420,00	17.250.577.500,00
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.855.033.400,15	3.570.787.986,53	2.850.678.600,00	10.468.624.200,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PÁGINA: 0001

0526

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

TRIMESTRES

TOTAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

4.026.109.807,71 | 8.279.552.978,79 | 8.576.000.850,50 | 3.978.634.639,00 | 24.661.178.276,00

Paulo

B